



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 53/92

Apresentada em: 17/8/92

Aprovada em: 17/8/92

Rejeitada e;

Senhor Presidente,


Rubens José Borges
Presidente

Indicamos, nas premissas regimentais, o Chefe do Executivo a construção de um mata-burro na estrada que dá acesso a Fazenda Jeribué, de propriedade da senhora Nivalda Fernandes e a instalação de uma ponte sobre o córrego Jeribué, que dá acesso à propriedade do senhor Alex Avelar Ribeiro.


JUSTIFICATIVA

O pleito indicado vem de encontro com as intenções dos proprietários, para escoação de seus produtos, sem contudo, deferir a reciprocidade das rendas municipais.

D.V., solicitamos seja informado aos beneficiários das providências tomadas.

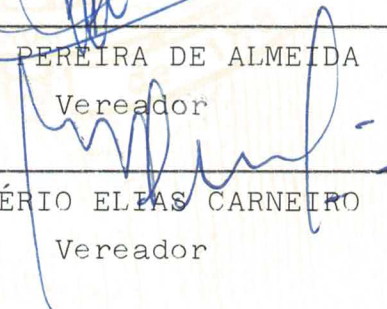
Saudações democráticas.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Vereador



ELEUTÉRIO ELIAS CARNEIRO

Vereador